

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Comunicado
Processo Sucen: 0172/2015
Assunto: Notificação
Notificamos que tendo em vista o que consta dos autos, e destacado o Parecer da Procuradoria Jurídica - 341/2015 - fls. 28 e 29, e decorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, a mesma não se manifestou, aplico à empresa M. A. de Souza Construções Me, CNPJ. - 14.946.985/0001-57, a pena de multa de 30% sobre o valor do contrato e suspensão temporária em contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos, de acordo com a Cláusula VII do Termo de Contrato - 057/2014 – Processo Sucen - 0789/2014, com fundamento no artigo 87, Inciso II e III, da Lei Federal - 8666/93 e alterações posteriores. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis a partir do recebimento desta Notificação, para interposição de recursos nos termos do inciso I, letras “f” do artigo 109, da Lei Federal - 8.666/93 e alterações posteriores.

Extratos de Permissão de Uso
Processo: 0899/2015
Permitente: Superintendência de Controle de Endemias – Sucen.

Permissionário: Prefeitura Municipal de Botucatu.
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a permissão de uso de 1 veículo Engesa/Jeep, cor bege, movido a álcool, placas BFY 8554, ano de fabricação/modelo 1986/1986, Patrimônio - 14.301, Prefixo - 316, Renavan 412131463, utilizado na realização das atividades do Programa de Controle de Vetores.

Vigência: Este termo vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.
Data da Assinatura: 15-09-2015.
Processo: 1471/2015
Permitente: Superintendência de Controle de Endemias – Sucen.

Permissionário: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz.
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a permissão de uso de 1 veículo Toyota Bandeirantes/Pick-UP CD, cor branca, movido a diesel, placas BPY 6091, ano de fabricação/modelo 1995/1995, Patrimônio - 18.897, Prefixo - 215, Renavan 638334985, utilizado na realização das atividades do Programa de Controle de Vetores.

Vigência: Este termo vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.
Data da Assinatura: 15-09-2015.
Processo: 1470/2015
Permitente: Superintendência de Controle de Endemias – Sucen.

Permissionário: Prefeitura Municipal de Bastos.
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a permissão de uso de 1 veículo VW/Parati CL, cor branca, movido a álcool, placas BPY 3305, ano de fabricação/modelo 1994/1994, Patrimônio - 17.605, Prefixo - 127, Renavan 617690375, utilizado na realização das atividades do Programa de Controle de Vetores.

Vigência: Este termo vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 meses.
Data da Assinatura: 15-09-2015.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor de Administração, de 15-9-2015
À vista das informações constantes do Processo Administrativo FPS - 362/2015, e nos termos da competência atribuída à Diretoria de Administração por ocasião da 107ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, autorizo a doação dos bens descritos às fls. 6 ao Fussesp - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Extrato de Termo de Contrato
Contrato Administrativo: 69/2015
Processo Administrativo: 322/2015
Pregão Eletrônico: 53/2015
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de buffet para brunch para as reuniões do Conselho Curador da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
Contratante: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

Contratada: Styl Line Feiras Eventos e Promoções Ltda Me.
Vigência: 12 meses.
Valor: R\$ 12.608,96
Fundamento Legal: Leis Federais - 10.520/02 e 8666/93 c/c com dispositivos da Lei - 6.544/89 e Decreto Estadual - 49.722/05

Natureza de Despesa: 339039-73
CNPJ: 09.247.422/0001-30
Data da Assinatura: 15-09-2015
Extrato de Termo de Contrato
Contrato Administrativo: 67/2015
Processo Administrativo: 303/2015
Pregão Eletrônico: 54/2015
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de elaboração de análise ergonômica do trabalho.

Contratante: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
Contratada: Fábio José Nazário - EPP.
Vigência: 12 meses.
Valor: R\$ 15.500,00
Fundamento Legal: Leis Federais - 10.520/02 e 8666/93 c/c com dispositivos da Lei - 6.544/89 e Decreto Estadual - 49.722/05

Natureza de Despesa: 339039-99
CNPJ: 15.037.405/0001-71
Data da Assinatura: 08-09-2015
Extrato de Termo de Aditivo
Contrato Administrativo: 61/2010
Processo Administrativo: 222/2010
Pregão Eletrônico: 21/2010

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de aparelhos purificadores de água potável
Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo
Contratante: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo

Contratada: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.
Vigência: Até 3 meses.
Valor: R\$ 6.571,17
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal - 8.666/93
Natureza de Despesa: 33903919
CNPJ: 53.437.406/0001-00
Data da Assinatura: 18-08-2015

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Extratos de Aditamento de Prorrogação
Processo: 5737/2011
Contrato: 51/2011
Termo Aditivo: 6º
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: Vita Care Representações Ltda
Objeto: Inalterado - manutenção camas eletrônicas
Vigência: 12 meses, a partir de 19 de outubro de 2015
Valor Mensal Estimado: R\$ 7.040,10
Valor Total Estimado: R\$ 84.481,20, sendo: R\$ 21.120,30 para o exercício de 2015 e R\$ 63.360,90 para o exercício de 2016

Classificação Econômica: 33903980
Parecer: 832/2015 da Área de Consultoria Jurídica
Assinatura: 15/09/2015
Processo: 6329/2011
Contrato: 54/2011
Termo Aditivo: 5º
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: Stryker do Brasil Ltda
Objeto: Inalterado - manutenção camas eletrônicas
Vigência: 12 meses, a partir de 25 de outubro de 2015
Valor Mensal Estimado: R\$ 11.942,50
Valor Total Estimado: R\$ 143.310,00, sendo: R\$ 35.827,50 para o exercício de 2015 e R\$ 107.482,50 para o exercício de 2016

Classificação Econômica: 33903980
Parecer: 839/2015 da Área de Consultoria Jurídica
Assinatura: 15/09/2015
Extrato de Aditamento de Prorrogação e Retirratificação
Processo: 1391/2012
Contrato: 67/2012
Termo Aditivo: 7º
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: Controle Operacional de Pragas Ambiental Ltda - EPP
Objeto: Limpeza e higienização reservatórios e caixas d'água

Exclusão de serviços especializado em limpeza e higienização dos reservatórios e caixas d'água com fornecimento de produtos e equipamentos do Imrea - Instituto de Medicina Física e Reabilitação, a partir de 04 de setembro de 2015
Valor Mensal da Exclusão: R\$ 87,43
Valor Mensal com a Exclusão passa de: R\$ 852,71 para R\$ 765,28
Valor Total Estimado: R\$ 9.183,36, sendo: R\$ 3.061,12 para o exercício de 2015 e R\$ 6.122,24 para o exercício de 2016
Classificação Econômica: 3390 3999
Parecer: 905/2015 da Área de Consultoria Jurídica
Assinatura: 15/09/2015

INSTITUTO DA CRIANÇA PROFESSOR DR. PEDRO DE ALCANTARA

Portaria do Diretor Executivo, de 16-9-2015
Com base no relatório da Comissão de Apuração Preliminar e no Parecer - 936/2015 da Área de Consultoria Jurídica, decide arquivar o processo de Apuração Preliminar instaurada pela Portaria - 0177/2015, publicada no D.O. de 13-05-2015, conforme o constante do Processo - 01628/2015. Port - 36/2015.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Extrato de Ata
Ata do Registro de Preços: 333/2015
Processo HCRP: 5824/2015
Tendo a licitação acima sido homologada em 26/08/2015, publicado no D.O. em 27/08/2015 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.

Item 1
Descrição: Água para injeção acondicionada em embalagem de 1000 ml, sistema fechado, rotulo e graduacao nitidos, com ponto p/ adicao de medicamentos em latex autovedavel e via de conexao p/ equipo com membrana de protecao, com espaco suficiente p/ adicao de medicamentos, dispensando uso de cortadores a agua deve ser obtida por destilacao ou osmose reversa, obedecendo as boas praticas de fabricacao
Unidade: Un
Empresa Vencedora: Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Preço Unitário: R\$ 3,20
Validade: 12 meses

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria HCRP - 250, de 17-9-2015
O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, considerando a necessidade de adequação da Portaria HCRP - 122/15, à luz da orientação da Unidade Central de Recursos Humanos, resolve baixar a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Fica, por este ato, expressamente revogado o artigo 24 da Portaria HCRP - 122/15.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente, de 14-9-2015
Processo 001161/39/DA/2015 - Inexigível 0019/2015/SQA/DA. Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o Parecer CJ 1005/2015 (fls. 114/131), as manifestações do Serviço de Compras – SQA e da Diretoria de Administração – DA (fls. 181 e 182), autorizo a contratação direta do leiloeiro Renato Ferreira de Andrade, objetivando a prestação de serviços para a realização de hastas públicas para a alienação dos veículos automotores depositados e não reclamados por seus titulares, após terem sido retidos, removidos ou apreendidos, por qualquer título, das estradas estaduais sob circunscrição da Autoridade de Trânsito Estadual, relacionados no Edital 119/2015, no Pátio de Itirapina, Rodovia Washington Luiz (SP 310) - Km 203, Zona Rural, publicado no D.O. de 02-04-2015 (caderno I – fls. 129/132), bem como que referido ato deverá observar as condições estipuladas no edital de leilão que integra este instrumento para todos os efeitos, com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666/1993. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993.

Extratos de Contratos
Contratante Departamento de Estradas de Rodagem – DER
Processo Exp: 004147/17/DER/2014.
Contratado Banco do Brasil S/A.
Assinatura 21-10-2014
Objeto: Contratação objetivando a prestação de serviços de centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo DER a entes públicos e privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.
Contratante Departamento de Estradas de Rodagem – DER
Processo Exp: 004147/17/DER/2014.
Contratado Banco do Brasil S/A.
Assinatura 21-10-2014

Objeto: Contratação objetivando os serviços de cobrança e respectiva prestação de contas, via arquivo retorno, dos valores recebidos, com extensão da prestação dos serviços de cobrança de títulos a todos os pontos de atendimento do banco, conforme termos deste contrato, com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS

Despacho do Diretor da DR.7, de 15-9-2015
Conforme despacho do Diretor da DR.7, na fls. 71/verso do Expediente 002338/17/DR.07/11, foi Cancelado o Termo de Compromisso e de Autorização 002/2011, firmando entre a DR.7/Assis e a Prefeitura Municipal de Marília, em 01-03-2011, para uso das margens da rodovia SP-333 entre o km 303 e o km 304, lados direito e esquerdo, para extração de espécimes fósseis que encerrou em 28-02-2015 e que não houve pedido de prorrogação. (Intº: Museu de Paleontologia de Marília).

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos
Extratos de Ordens de Compras/Serviços
Processo 3/2015/Daesp. Provisória 235. Ordem de Compra/ Serviço 78/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - Daesp. Contratada: Stemac S/A Grupos Geradores FSP. Objeto: Despesas com contratação de serviços, com fornecimento de materiais/peças e mão de obra especializada, referente manutenção no grupo gerador do Aeroporto Estadual de São Carlos-SP. Prazo de Entrega: Até 10 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 5.227,54. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Naturezas das Despesas: 339030.50 e 339039.80. UGR: 162201, conforme as Notas de Empenho Daesp/Siafem/Siaffisco 2015NE919 e 2015NE920, emitidas em 14/9/2015. Data de aprovação e assinatura: 14/9/2015.

Processo 3/2015/Daesp. Provisória 236. Ordem de Compra/ Serviço 79/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - Daesp. Contratada: PHD Comércio e Serviços Eletro Eletrônicos Ltda. Objeto: Despesas com contratação de serviços para locação de dois transformadores a serem instalados no Aeroporto Estadual de Ribeirão Preto-SP. Prazo de Entrega: Até 90 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/ Serviço. Valor Total: R\$ 1.275,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.19. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho Daesp/Siafem/Siaffisco 2015NE916, emitida em 11/9/2015. Data de aprovação e assinatura: 11/9/2015.

Processo 2/2015/DAESP. Provisória 48. Ordem de Compra/ Serviço 80/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - Daesp. Contratada: Editora NDJ Ltda. Objeto: Despesas com contratação de serviços de renovação de assinatura dos Boletins de Licitação e Contratos para a Procuradoria Jurídica do Daesp/Sede. Prazo de Entrega: Janeiro a dezembro/2016, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 9.450,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26122160760920000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.43. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho Daesp/Siafem/Siaffisco 2015NE918, emitida em 14/9/2015. Data de aprovação e assinatura: 14/9/2015.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC 98, de 17-09-2015

Fixa valores de ajuda de custo e de remuneração por parecer técnico aos membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP, e revoga a Resolução SC 96, de 02-09-2015

O Secretário Adjunto da Cultura, respondendo pelo expediente da Pasta, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 100, inciso I, alínea “f”, e inciso II, alínea “h”, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea “a”, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006,

RESOLVE, com fulcro no artigo 13 da Lei Estadual 12.268, de 20-02-2006, regulamentada pelo Decreto Estadual 54.275, de 27-04-2009:

Artigo 1º - Será pago o valor de R\$ 80,00, a título de ajuda de custo, por cada reunião de que um membro da Comissão de Análise de Projetos - CAP, na condição de representante da sociedade civil, venha a participar.

Parágrafo único - Fica vedado o pagamento de ajuda de custo por reuniões de que um membro da Comissão de que trata o “caput”, na condição de servidor público designado, venha a participar.

Artigo 2º - Por cada parecer técnico escrito, elaborado por membro da Comissão de que trata o artigo 1º, que julgar definitivamente o projeto, serão pagos os seguintes valores:

I - R\$ 180,00, por cada parecer técnico referente a um dos seguintes segmentos culturais:

a) bolsas de estudos para cursos de caráter cultural ou artístico, ministrados em instituições nacionais ou internacionais sem fins lucrativos;
b) hip-hop;
c) pesquisa e documentação.
II - R\$ 250,00, por cada parecer técnico referente a um dos seguintes segmentos culturais:

a) bibliotecas, arquivos e centros culturais;
b) eventos carnavalescos e escolas de samba;
c) literatura;
d) programas de rádio e de televisão com finalidades cultural, social e de prestação de serviços à comunidade;

e) projetos especiais;
f) vídeo.

III - R\$ 320,00, por cada parecer técnico referente a um dos seguintes segmentos culturais:

a) artes plásticas;
b) cinema;
c) circo;
d) cultura popular;
e) dança;
f) museu;
g) música;
h) ópera;
i) patrimônio histórico e artístico;
j) teatro.

IV - R\$ 400,00, por cada parecer técnico referente a um dos seguintes segmentos culturais:

a) planos anuais de atividades;
b) recuperação, construção e manutenção de espaços de circulação da produção cultural no Estado;
c) restauração e conservação de bens protegidos por órgão oficial de preservação.

Artigo 3º - Fica vedado o pagamento por parecer técnico emitido em retorno de solicitação de complemento de informações, sendo a remuneração limitada ao parecer que julgar definitivamente cada projeto.

§ 1º - Não atendida, no prazo estabelecido, a solicitação de complemento de informações de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á reprovado o projeto, aplicando-se as disposições do artigo 2º desta Resolução.

§ 2º - Não se aplica a vedação do caput deste artigo aos pareceres técnicos emitidos em resposta:

I - em resposta a requerimentos de alteração de projetos já aprovados;

II - em resposta a recursos interpostos em face de reprovações de projetos.

§ 3º - Pelos pareceres técnicos de que trata o § 2º deste artigo, o pagamento atenderá às disposições do artigo 2º desta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SC 96, de 02-09-2015.

Retificação do D.O. de 03-09-2015
Na Resolução SC 96, de 02-09-2015, publicada no Caderno do Poder Executivo, Seção I, página 69, 4ª coluna:
ONDE SE LÊ: “Resolução SC 96, de 02-09-2012”,
LEIA-SE: “Resolução SC 96, de 02-09-2015”.

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Retificação do D.O. de 26-08-2015
Na deliberação do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 17-08-2015 Ata 1804 - seção I - pág. 41.

ONDE SE LÊ:
02 - Processo 74760/2015
Interessado: ESSER AMERICA EMPREEND. IMOB. LTDA
Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto substitutivo de construção em imóvel situado à Rua Maria Paula, 184/186, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

LEIA-SE:
02 - Processo 74760/2015
Interessado: ESSER HAIFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o projeto substitutivo de construção em imóvel situado à Rua Maria Paula, 184/186, nesta Capital. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Comunicado
Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 31-08-2015
Ata 1806

O Condephaat, em sua sessão ordinária de 31-08-2015, Ata 1806, deliberou os processos a seguir listados, conforme indicação em cada item. No caso dos processos deferidos, os projetos devidamente carimbados (quando houver), poderão ser retirados no Protocolo da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, de segunda a sexta feira no horário das 09h às 17h30, 10 (dez) dias úteis após a data da presente publicação.

3.1.1 - BENS E TOMBADOS OU EM ESTUDOS DE TOMBAMENTO

1 - Processo 74914/2015
Interessado: ROBERTO TOFFOLI
Deliberação: O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a instalação de estrutura temporária - estande de vendas - no Antigo Hospital e Maternidade Umberto I, situado à Alameda Rio Claro, 190, nesta Capital, ressaltando que o bem tombado (Antigo Hospital e Maternidade Umberto I) refere-se à quadra formada pelas vias, Alameda Rio Claro e Rua Itapeva, e que a aprovação do projeto legal (Sessão Ordinária de 10-11-2014 Ata 1773), não isenta o interessado de aprovar qualquer intervenção na área tombada, por este Conselho. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL

Portaria DFC/UFDP 03, de 17-09-2015

Dispõe sobre a realização de despesas para a execução de projetos aprovados no âmbito do Programa de Ação Cultural

DANIEL S. RODRIGUES, respondendo pela Diretoria do Departamento de Fomento à Cultura, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual 10.177, 30-12-1998,

CONSIDERANDO que nenhuma despesa com recursos do Estado de São Paulo pode ser realizada antes de sua respectiva contabilização, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual 10.320, de 16-12-1968;

CONSIDERANDO que a movimentação de recursos destinados à execução do Programa de Ação Cultural está vinculada à utilização da conta movimento, que se difere da conta de captação, conforme dispõe o artigo 19, § 1º, do Decreto Estadual 54.275, de 27-04-2009;

CONSIDERANDO que o início da movimentação financeira dos projetos culturais patrocinados por meio de isenção fiscal é condicionada à primeira liberação de recursos do Programa de Ação Cultural, tal qual estabelece o artigo 25, parágrafo único, item 1, da Resolução SC 96, de 22-11-2011,

DECIDE:
Artigo 1º - Será considerada irregular qualquer despesa realizada, para a execução de projetos aprovados no âmbito do Programa de Ação Cultural, antes de que se libereem na conta movimento os recursos destinados à sua satisfação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DFC/UFDP 04, de 17-09-2015

Dispõe sobre a protocolização de documentos referentes ao Programa de Ação Cultural

DANIEL S. RODRIGUES, respondendo pela Diretoria do Departamento de Fomento à Cultura, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual 10.177, 30-12-1998,

CONSIDERANDO que compete, ao Núcleo de Protocolo e Expedição do Centro de Documentação Técnica e Administrativa, receber, registrar e distribuir quaisquer documentos direcionados aos órgãos que compõem a Secretaria da Cultura,

DECIDE:
Artigo 1º - Nenhum documento será protocolizado diretamente perante o Centro de Análise de Projetos Incentivados.

Parágrafo único - A vedação disposta no caput deste artigo não se aplica à protocolização de prestações de contas de projetos culturais executados no âmbito do Programa de Ação Cultural, desde que a apresentação da documentação tenha sido oficialmente agendada junto ao Centro de Análise de Projetos Incentivados.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.